



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 27 DE OUTUBRO DE 2000

A **Diretora-Geral de Coordenação Judiciária**, no uso das atribuições contidas no artigo 222, incisos I e XIV, do Regulamento Geral da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço GDGCJ nº 001/00, de 5 de setembro de 2000.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS

